

LEI n° 2.074/04

Autoriza a permissão de uso de imóveis públicos.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo. 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG, autorizado a promover permissão de uso, com ônus a ser pago mensalmente aos cofres públicos municipais dos imóveis públicos abaixo relacionados, a saber:

1 – Box localizado no Terminal Rodoviário Urbano, com 25 m², para instalação de uma lanchonete;

2 - Box localizado no Terminal Rodoviário Urbano, com 25 m², para venda de passagens urbanas de transporte coletivo;

3 – Área na Praça Municipal João Beline Burza, com 15 m², para instalação de uma banca de jornais, revistas e correlatos.

Artigo 2º - A permissão se dará por prazo determinado e será procedida de processo licitatório, podendo o edital estabelecer condições, bem como, a divisão de cada imóvel para os fins necessários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 2.004.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG